



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## **EDITAL 01/2023**

### **EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO**

#### **CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS RIO VERDE, nomeado pela Portaria IF GOIANO nº 99, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 13 de 20 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 41, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a abertura de inscrições ao EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA CHAMADA PÚBLICA, destinado à seleção de candidatos AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, conforme disposições a seguir.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1 A presente chamada pública visa proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Obrigatório do IF GOIANO - *Campus* Rio Verde objetiva favorecer a ampliação e a diversificação dos campos de estágio para discentes internos e externos a esta instituição, oportunizando a realização de estágio obrigatório nos diversos setores do Campus.

1.2 A presente chamada pública terá fluxo contínuo durante o ano de 2023, sendo regida pelos seguintes instrumentos legais: a) Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; b) Resolução CONSUP/IF Goiano Nº 115 de 6 de Abril de 2022, que dispõe sobre a Regulamentação do Estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano; c) Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal - Ministério da Economia; d) Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004.

1.3 As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da instituição e curso em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes do IFGOIANO- *Campus* Rio Verde, com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4 Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IF GOIANO- *Campus* Rio Verde, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5 Os discentes concorrentes às vagas deverão disponibilizar carga horária de até 06 (seis) horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio e não receberão nenhum auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.

## **2. ÁREAS E SETORES QUE RECEBERÃO INSCRIÇÕES**

2. A relação de vagas e setores a receberem estagiários será disposta no sítio do IF GOIANO - *Campus* Rio Verde, e atualizado regularmente pela Diretoria de Extensão, podendo ser acessada pelo link: <https://rioverde.ifgoiano.edu.br/>

## **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

3.1 O candidato estudante do *Campus* Rio Verde deverá comprovar o vínculo estudantil por meio cópia do histórico escolar retirado através do Q-acadêmico (Sistema Eletrônico para Registro e Controle Acadêmico), ou declaração de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Origem.

3.2 O candidato estudante de outras instituições de ensino deverá comprovar o vínculo estudantil por meio de histórico escolar ou declaração de matrícula e frequência regular emitida pela instituição de ensino de origem;

3.3 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido, as atividades da área solicitante e carga horária diária indicada no comunicado de vagas publicado em sítio institucional: <https://rioverde.ifgoiano.edu.br/>

3.4 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir até 6 (seis) horas de jornada diária e até 30 (trinta) horas semanais de estágio, nos horários de funcionamento dos setores relacionados ao estágio, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso e as atividades da área solicitante;

3.5 Estar matriculado em ano/período do curso em que seja permitida a realização de Estágio Curricular Obrigatório, comprovado através de documento comprobatório da instituição de ensino de origem.

3.5.1 O estágio obrigatório deverá estar previsto no Projeto Pedagógico de Curso no qual o candidato está matriculado e frequente.

## **4. VAGAS**

4.1 Os responsáveis pelos setores interessados em ofertar vagas de estágio no IF GOIANO *Campus* Rio Verde, deverão informar a Gerência de Extensão (Diretoria de Extensão), através formulário constante no Anexo III, devendo ser assinado pelo solicitante e pelo responsável pela Diretoria Sistêmica ao qual o setor está vinculado.

4.2 O formulário constante no Anexo III deve ser encaminhado via Processo através do SUAP até o dia 15 do mês vigente. As vagas solicitadas e o cronograma de seleção serão divulgados através do site do IF GOIANO *Campus* Rio Verde, (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>) devendo a seleção ocorrer no mesmo mês, para início do estágio no mês subsequente.

4.3 As atividades a serem exercidas constarão no plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo setor concedente do estágio.

4.4 Serão convocados os candidatos classificados em ordem decrescente de nota do resultado do processo seletivo, respeitando o quantitativo de vagas ofertadas pelo setor demandante.

4.5 Dias e horário de trabalho:

4.5.1 O candidato selecionado poderá ser chamado para trabalhar de 03 a 05 dias úteis na semana, em turnos da manhã, tarde ou noite, dependendo da necessidade do setor, em conformidade com o comunicado de vagas.

## **5. INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições poderão ser realizadas conforme datas e horários publicados através dos comunicados no sítio do IF GOIANO Campus Rio Verde (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>) através de formulário eletrônico próprio e as cópias dos documentos deverão ser anexadas, na seguinte ordem, dos documentos:

- a) Currículo Simplificado (Anexo I) devidamente preenchido e assinado. Opcionalmente serão aceitos Currículo Vitae em substituição ao Anexo I;
- b) Cópia do Histórico Escolar ou Declaração de matrícula e frequência da instituição de ensino de origem, constando o coeficiente de rendimento do candidato e com a informação de que o aluno está apto a realizar estágio, bem como com a devida carga horária prevista no projeto pedagógico do curso, ou outros documentos que comprovem essas informações.
- c) A cópia do RG e CPF e os documentos comprobatórios do Currículo Simplificado (Anexo I), caso existam, deverão ser anexados junto ao formulário de inscrição.

5.2 O IF Goiano Campus Rio Verde não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

5.3 Estará automaticamente desclassificado o candidato que não enviar a documentação necessária à avaliação, relacionadas no item 5.1 desse edital.

## **6. PROCESSO SELETIVO**

6.1 Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários Obrigatórios, de acordo com o quadro de vagas ofertadas a cada mês, regido por este Edital que constará de:

6.1.1 1ª Etapa: Eliminatória - Análise do Currículo Simplificado e do documento comprobatório com coeficiente de rendimento escolar, de acordo com tabela de pontos constantes no Barema de Pontuação (Anexo II);

6.1.1.1 É necessária a informação dos seguintes itens no currículo:

- a. Dados pessoais e contatos (obrigatório);
- b. Formação acadêmica em andamento (obrigatório);
- c. Experiências profissionais (se houver);
- d. Atividades Extracurriculares (se houver);

6.1.1.2 A relação dos candidatos aprovados nesta etapa, bem como o horário e o local da próxima etapa, será divulgada através dos comunicados no sítio do IF GOIANO *Campus* Rio Verde

(<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>) .

6.1.2 2ª Etapa: Classificatória - Entrevista. A quantidade de candidatos classificados para esta etapa poderá ser até três vezes a quantidade de vagas ofertada para o referido setor.

6.1.2.1 As entrevistas dos candidatos poderão ocorrer na forma virtual ou na forma presencial, a critério da Diretoria de Extensão, sendo os candidatos avisados com antecedência através de resultado divulgado no site do IF Goiano.

6.1.2.2 No caso de entrevista virtual, os candidatos classificados na etapa anterior deverão acessar o link da videoconferência que será enviado nos e-mails utilizados pelos candidatos na inscrição e conforme datas e horários informados pelos comunicados no sítio institucional do IF GOIANO Campus Rio Verde para realização de entrevista sob responsabilidade de 1 (um) representante da Diretoria de Extensão e 1 (um) representante do Setor ofertante da vaga.

6.1.2.3 No caso de entrevista presencial, os candidatos classificados na etapa anterior deverão obedecer ao cronograma divulgado para a realização das entrevistas, comparecendo ao local com antecedência de 10 minutos, de posse de seus documentos pessoais, no local indicado.

6.2 Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no Barema de Pontuação (Anexo II) deste Edital e totalizam 100 (cem) pontos, sendo 40 (quarenta) pontos relativos ao Coeficiente de Rendimento, 40 (quarenta) pontos relativos à Entrevista e 20 (vinte) pontos relativo a Análise do Currículo. O cálculo do coeficiente de rendimento deverá obedecer ao seguinte cálculo:

$$CR = \Sigma (\text{nota da disciplina}) \times (\text{carga horária da disciplina}) / \Sigma (\text{carga horária das disciplinas})$$

## **7. RESULTADO FINAL**

7.1 A pontuação da classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das duas etapas, de acordo com o Anexo II, a seguinte fórmula:

$$PF = CR + EN + AC$$

Onde: PF (Pontuação Final); CR (Coeficiente de Rendimento); EN (Entrevista); AC (Análise do Currículo).

7.2 Após a conclusão da 2ª Etapa do processo seletivo, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo, na vaga para a qual se inscreveu.

7.3 Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a. maior nota na Entrevista;
- b. maior nota na pontuação do Coeficiente de Rendimento;
- c. maior nota na pontuação do Currículo Simplificado (Anexo I);
- d. maior idade.

7.4 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será publicado no sítio institucional do campus, endereço eletrônico: <http://rioverde.ifgoiano.edu.br>.

7.5 Os classificados excedentes poderão ser admitidos no estágio, de acordo com o interesse do setor concedente da vaga ofertada, condicionada ao surgimento de nova vaga; à desistência do candidato anteriormente convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário conforme previsão na legislação em vigor e neste edital e durante a validade do processo seletivo do ano corrente.

7.6 Os candidatos classificados também poderão ser aproveitados, de acordo com o interesse da administração e em comum acordo com o mesmo, em outros Setores ou Departamentos diferentes daquele ao qual concorreu a vaga.

7.7 Esses requisitos não asseguram o direito ao estágio, mas apenas a expectativa do aproveitamento a partir da existência de vaga.

## **8. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O presente processo seletivo, objeto deste edital, terá validade a partir da data de publicação desse edital, até 31 de dezembro de 2023.

## **9. REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

9.1 A realização do estágio obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IF GOIANO Campus Rio Verde e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2 A carga horária total a ser cumprida atenderá às necessidades dos setores ofertantes da vaga de estágio, não excedendo à carga horária do projeto pedagógico do curso.

9.3 Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

## **10. CONVOCAÇÃO**

10.1 Caberá ao candidato aprovado para a vaga de estágio e ao responsável pelo setor ofertante da vaga de estágio, o preenchimento e organização dos documentos para formalização do estágio, antes do início do estágio, junto ao Núcleo de Estágios (DIREX).

10.2 Os candidatos têm até 5 dias (úteis) após a convocação para entrega dos documentos necessários para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio junto ao Núcleo de Estágios do IF GOIANO Campus Rio Verde.

10.3 Será eliminado da lista de classificados o estudante que não atender à convocação, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Diretoria de Extensão do IF GOIANO Campus Rio Verde ou se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.

10.4 O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.5 O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado ao e-mail [direx.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:direx.rv@ifgoiano.edu.br).

10.6 A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo. Quando ocorrer esta situação, a convocação seguirá a ordem de classificação da lista de candidatos aprovados excedentes.

## **11. QUADRO DE VAGAS**

11.1 Disponibilizado regularmente, de acordo com as vagas ofertadas pelos setores a cada mês, no site do IF Goiano Campus Rio Verde: <http://rioverde.ifgoiano.edu.br>

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para estágio obrigatório, objeto desse Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no sítio institucional do campus, endereço eletrônico: <http://rioverde.ifgoiano.edu.br>

12.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados na página oficial do IF GOIANO Campus Rio Verde e as convocações que serão enviadas em seu e-mail de contato.

12.3 O início do estágio está condicionado a celebração do Termo de Compromisso de Estágio, Ficha de Autorização, e ainda, à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário, que será elaborado de acordo com as três partes (Unidade Concedente/Supervisor, Coordenador de Curso, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

12.4 O estágio poderá ser suspenso, a qualquer momento, pelos setores do IF GOIANO Campus Rio Verde responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta chamada pública.

12.5 O IF GOIANO Campus Rio Verde contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

12.5.1 A responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o subitem 12.5 poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino com a qual o aluno mantém vínculo de matrícula.

12.6 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá encaminhar e-mail exclusivamente para: [direx.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:direx.rv@ifgoiano.edu.br), com o título:

Dúvidas – processo seletivo de estágio obrigatório - edital 01/2023.

12.7 Não será expedido certificado de conclusão de estágio na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

12.8 O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

12.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Extensão da Diretoria de Extensão do IF GOIANO Campus Rio Verde.

Rio Verde, 02 de fevereiro de 2023.

*Assinado eletronicamente*

Fabiano Guimarães Silva

Diretor Geral

IF Goiano Campus Rio Verde

**ANEXO I - CURRÍCULO SIMPLIFICADO**

Nome Completo:

Endereço Completo:

Cidade:

UF:

Telefone celular:

Outro contato:

**Formação Acadêmica**

Curso:

Período:

Início (semestre/ano): \_\_\_/\_\_\_\_

Previsão de término (semestre/ano):

\_\_\_/\_\_\_\_

Atividades extracurriculares- somente as 06 últimas - (palestras, congressos, projetos realizados)

Nome do Evento

Local

Instituição promotora

1-

2-

3-

4-

5-

6-

**Experiência Profissional**

Nome da empresa 1:

Período:

De: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ até  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da empresa 1:

Período:

De: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ até  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

**\*Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.**

Rio Verde (GO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do candidato



**ANEXO II****BAREMA DE PONTUAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTA</b>
<b>1 - COEFICIENTE DE RENDIMENTO</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Aproveitamento escolar (coeficiente de rendimento - CR, conforme item 5.1, alínea b)  CR - de 6.0 até 7.0 - 25 pontos CR - de 7.1 até 8.0 - 30 pontos CR - de 8.1 até 9.0 - 35 pontos CR - de 9.1 até 10.0 - 40 pontos	40 PONTOS	
<b>2 - ENTREVISTA</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Verificação de habilidades necessárias para o estágio (conhecimentos técnicos, científicos, perfil para vaga)	20 PONTOS	
Reação e atitude do candidato frente às questões apresentadas	10 PONTOS	
Interesse na área em questão	10 PONTOS	
<b>3 - ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	<b>20 PONTOS</b>	
Experiência profissional: 01 ponto para cada experiência. * A comprovação será feita na apresentação dos documentos	02 PONTOS	
Atividades extracurriculares: 03 pontos para cada atividade declarada. * A comprovação será feita na apresentação dos documentos	18 PONTOS	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

Rio Verde (GO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do avaliador



### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE OFERTA DE VAGAS DE ESTÁGIO NOS SETORES DO IF GOIANO - CAMPUS RIO VERDE

<b>INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA DE ESTÁGIO A SER OFERTADA</b>	
<b>Nome Setor:</b>	
<b>Diretoria ao qual o setor está vinculado:</b>	
<b>Nome Responsável pelo setor:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Nível: ( ) Técnico ( ) Graduação</b>	<b>Curso:</b>
<b>Quantidade Vagas:</b>	<b>Horário do estágio:</b>
<b>Horas diárias:</b>	<b>Horas semanais:</b>
<b>Total Horas do Estágio:</b>	

Rio Verde (GO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo setor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor Sistêmico

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPRV**, em 03/02/2023 16:13:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 462658

Código de Autenticação: 43486a2ce4



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Rio Verde  
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970  
(64) 3624-1000